ATA DA 85ª SESSÃO PLENÁRIA DO CONEMA

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e um, com fundamento no Decreto Estadual nº 46.970/2020 e na Resolução SEAS nº 53, de 19/03/2020, foi realizada, de forma remota, a 84ª Sessão do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONEMA, com a presença de Mauricio Couto Cesar Junior **(Secretário Executivo)** e dos Conselheiros, Deise de Oliveira Delfino **(INEA)**, Antônio Florêncio de Queiroz Neto **(SEAPPA)**, Leonardo David Quintanilha de Oliveira **(PGE)**, Luiz Soraggi **(ANAMMA)**, Markus Stephan Wolfjdunkell Budzynkz **(APEDEMA)**, Luiz Francisco Maia **(UFRJ)**, Flávio Villela Ahmed **(OAB)**, Andrea Cristina Galhego Figueiredo Lopes e Carolina Zoccoli Carneiro **(FIRJAN)** e Jorge Antônio da Silva (CUT). Como convidado, tivemos a presença de André Leone, Luiz Felipe Gonçalves, Carla Pestana, Renata da Matta, Raquel Selos, Alessandra Ribeiro, Gabriel Caetano, Carla Pestana, Sebastião Cesar, Alessandra Ribeiro, Ana Beatriz Santana, Luís Jupy (FIRJAN), Rodrigo Longo (Águas do Brasil) e Tereza Cristina (CEDAE). O Sr. Mauricio Couto Cesar Junior iniciou a reunião às 11h10min. Em seguida passou para os seguintes assuntos da pauta: **1. APROVAÇÃO DA ATA DA 84ª SESSÃO CONEMA OCORRIDA NOS DIAS 11/06, 17/06 E 24/06/2021:** O Secretário Executivo, Sr. Maurício Couto, fez a leitura da Ata que já havia sido enviada aos membros do Conselho. Apresentou as alterações propostas pela Conselheira Andrea Cristina Galhego F. Lopes, representante da FIRJAN. A Ata foi aprovada. **2. PROCESSO SEI-070002/004230/2020 – PROPOSTA DE RESOLUÇÃO CONEMA QUE ESTABELECE PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE AUTOCONTROLE DE EFLUENTES LÍQUIDOS – PROCON ÁGUA, NO QUAL OS RESPONSÁVEIS PELAS ATIVIDADES POLUIDORAS INFORMAM REGULARMENTE AO GESTOR DO PROCON ÁGUA, O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, POR INTERMÉDIO DO RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS – RAE, AS CARACTERÍSTICAS QUALIQUANTITATIVAS DE SEUS EFLUENTES LÍQUIDOS, COMO PARTE INTEGRANTE DO SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – PROCON ÁGUA:** O Secretário Executivo informou a todos que a proposta foi discutida em 3 (três) Câmaras Técnicas e passou a palavra para o Sr. André Leone, Assessor da DISEQ/INEA, que fez a leitura do texto. Explicou que a nova proposta irá substituir integralmente a DZ-215.R-4 e a NT-202.R-10, no que se refere aos padrões de lançamento, e prestou os devidos esclarecimentos, tendo sido a proposta colocada em votação e aprovada. A proposta aprovada dará origem à Resolução CONEMA nº 93. **3. CALENDÁRIO DAS SESSÕES CONEMA PARA 2022:** O Secretário Executivo apresentou o calendário das próximas reuniões do CONEMA: Dias 03/03/2022, 07/07/2022 e 10/11/2022. 4**. ASSUNTOS GERAIS:** O Conselheiro Luiz Soraggi, representante da ANAMMA solicitou a marcação de uma reunião da Câmara Técnica de Direito Ambiental para, na melhor forma do artigo 11 do Decreto nº 40.774, de 25/04/2007, que possamos deliberar a respeito da inclusão de algumas atividades no Anexo I, da Resolução CONEMA nº 92/2021. E nada mais havendo a tratar, o Sr. Secretário encerrou a sessão às 12h50min. solicitando que se lavrasse a presente Ata, que é assinada por mim. Rio de Janeiro, 12 de maio de 2022.